



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## AUTÓGRAFO N° 7.167

de 9 de outubro de 2025



*“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU – APROVOU: -

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$1.734.528,82 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
901	1	Secretaria Municipal Habitação e Urbanismo	Excesso	30.205,00
1108	2	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	744,69
Criar	1	Secretaria Municipal de Saúde	Anulação	12.000,00
Criar	1	Secretaria Municipal de Cultura	Anulação	33.307,42
1161	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	Anulação	63.130,52
1162	1	Secretaria Municipal de Administração	Anulação	98.400,24
Criar	1	Secretaria Municipal da Fazenda	Excesso	120.000,00
950	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	319.122,72
965	1	Secretaria Municipal de Turismo	Excesso	590.118,23
982	1	Secretaria Municipal de Comunicação	Excesso	160.000,00
890	1	Secretaria Municipal de Turismo	Excesso	300.000,00
1017	1		Anulação	7.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 215.082,87 (duzentos e quinze mil, oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
186	1	Secretaria Municipal de Educação	12.000,00
233	2	Secretaria Municipal de Saúde	744,69
330	1	Secretaria Municipal de Cultura	33.307,42
558	1	Secretaria Municipal de Zeladoria e Serviços	52.692,02
560	1	Secretaria Municipal de Administração	10.438,50
567	1	Secretaria Municipal da Fazenda	82.000,19
569	1	Secretaria Municipal de Turismo	16.400,05
1012	1		7.500,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.519.445,95 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



**AUTÓGRAFO N° 7.167**  
de 9 de outubro de 2025



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**  
Presidente

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - BR11-9EH2-6V53-59H3  
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documents/autenticar>



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=BR119EH26V5359H3>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: BR11-9EH2-6V53-59H3**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - BR11-9EH2-6V53-59H3  
Para validação acesse: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>